

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO **CONTRATO N.º 13.07.01/2021**CELEBRADO ENTRE O **MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA** E A EMPRESA **CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA**, QUE TEM POR OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA, inscrito no CNPJ (MF) n.º 07.000.300/0001-10, com sede na Av. Imperatriz, 1331, Centro, João Lisboa - MA, CEP 65922-000, representado pelo seu Secretário de Infraestrutura, **HELTON MENDES DE LIMA**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 773993975 SSP-MA e do CPF nº 850.155.633-53.

CONTRATADA: CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA, inscrita no CNPJ (MF) n.º 07.424.217/0001-78, com sede na Rua 01, Casa 48, Bairro Alice Vieira, João Lisboa (MA), neste ato representada pelo Sr. ANTÔNIO MADEIRA DA SILVA JÚNIOR, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade de nº 0504044420131 SSP-MA e do CPF nº 402.592.003-44

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 13.07.01/2021, resolveram na forma da Lei nº 8.666/93, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a adição 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

O presente Termo Aditivo tem o valor de R\$ 206.797,34 (duzentos e seis mil setecentos e noventa e sete reais, e trinta e quatro centavos), correspondentes ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), conforme planilha em anexo, com fundamento legal nos termos previstos do Art. 65, Inciso II, § 1º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos seguintes recursos:

26.782.0007.1-012 - Recuperações de Estradas Vicinais

4.4.90.51 – Obras c Instalações

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de



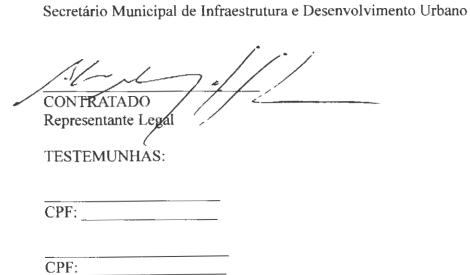
8



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

João Lisboa (MA), 07 de Janeiro de 2021.



CONTRATANTE

João LISBOA - MA Terça-feira, 18 de janeiro de 2022 ANO: 5 | Nº 355 DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ISSN 2764-3115

diariamente para o período de apuração, sendo que se o índice não estiver atualizado para algum dos dias do período, é utilizado o último indice divulgado. 1.7 indice de CDI CETIP é divulgado pela CETIP - Câmara de Custódia e Liquidação, por meio do endereço eletrônico http://www.cetip.com.br. 1.8 Na hipótese de extinção. suspensão, falta de divulgação por prazo superior a 5 (cinco) dias úteis da data esperada para sua divulgação, ou impossibilidade de aplicação da Taxa CDI, fica, desde já, convencionado que a CAIXA e o TOMADOR poderão, mediante mútuo e prévio acordo por escrito, adotar para as mesmas finalidades, indices ou taxas que vierem a ser divulgados e determinados pelas autoridades competentes, ou, na falta de sua divulgação, os índices, taxas ou bases de remuneração substitutas e que melhor reflitam os custos de captação de recursos para aplicações em operações creditícias.

> Publicado por: Joaquim Guilherine Oliveira Sousa Código identificador: v90vogyr7120220118130103

COMISÃO PERMAENTE DE LICITAÇÃO -CPL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Secretaria Municipal de Educação

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DO CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CONTRATANTE: 07.01.51/2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: CENTER CAR AUTO POSTO EIRELL OBJETO: AOUISICÃO **EVENTUAL** E FUTURA COMBUSTÍVEL NA BOMBA. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente termo aditivo tem como objeto a adição 25% (vinte e cinco por cento) ao quantitativo do contrato firmado entre as partes em 07/01/2021, com fundamento legal nos termos previstos do Art. 65, Inciso II, § 1º da Lei 8.666/1993. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão á conta dos seguintes recursos: 12.361.0004.2-052 - Manutenção do Transporte Escolar 12.361.0004.2-051 - Manutenção do Ensino Fundamental 3.3.90.30 - Material de Consumo CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS

CLÁUSULAS. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. REGÊNCIA: LEI № 10.520/02. JOÂO LISBOA (MA). 06 DE DEZEMBRO DE 2021 – DAVISON SORMANI ALMEIDA ALVES— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Publicado por: Marcos Venicio Vieira Lima Código identificador: eogwpaaygu120220118130137

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) EXTRATO DO CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13.07.01/2021 CONTRATANTE: **PREFEITURA** MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA. OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente termo aditivo tem como objeto a adição 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato original. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO, O presente Tenno Aditivo tem o valor de R\$ 206.797,34 (duzentos e seis mil setecentos e noventa e sete reais, e trinta e quatro centavos), correspondentes ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), conforme planilha em anexo, com fundamento legal nos termos previstos do Art. 65, Inciso II, § 1º da Lei 8.666/1993. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta dos seguintes recursos: 26.782,0007.1-012 — Recuperações de Estradas Vicinais 4.4.90.51 - Obras e Instalações. CLÁUSULA QUARTA -RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. REGÊNCIA: LEI Nº 8.666/93. JOÃO LISBOA (MA), 07 DE JANEIRO DE 2021 - HELTON MENDES DE LIMA - Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

> Publicado por: Marcos Venicio Vicira Lima Código identificador: o3ll48oqpwr20220118130132

Gabinete do Prefeito

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DO CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº

